




Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

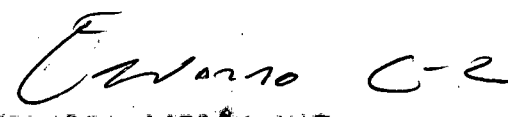
INDICAÇÃO N.º 008/93.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio,

A P R O V A D O	
12	discussão
Em 18 de 02, 93	
 PRESIDENTE	

O Vereador que esta subscreve, atendendo tu
do mais o que determina o interesse público, INDICA à
Douta Mesa, na forma regimental, após ouvir o Soborano
Plenário, envio de expediente ao Exatentíssimo Senhor
Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo viabilize
junto ao órgão competente, a construção de abrigo em pon
tes de ônibus.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1.993.


EDUARDO CORRÊA KITA
Vereador - Autor

/mrs.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO N.º 000/93.

continuação...

J U S T I F I C A T I V A

Existem no nosso Município algumas empresas que prestam serviços de transporte coletivo. Estas arrecadam e pagam os seus tributos ao nosso Município. Este serviço, inicia-se desde a parada do ônibus até o destino desejado pelo usuário. Entendemos que estes tributos que são pagos por tais empresas, devem ser imediatamente investidos na construção de ônibus para os usuários de ônibus, acomodando-os com respeito e dignidade.

SALA DAS SESSÕES, 16/02/1.993.